



EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
19 de Abril de 2017

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no
Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2016

Conforme estabelecido na alínea h) do n.º 1 do Artigo 22º dos Estatutos da EDP, **competem ao Conselho Geral e de Supervisão “Emitir, por sua iniciativa, ou quando lhe seja solicitado pelo presidente do conselho de administração executivo, parecer sobre o voto anual de confiança em administradores a que se refere o artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais”.**

Assim, no âmbito do exercício das suas competências e sem prejuízo do princípio de cooperação institucional que orienta o relacionamento com o Conselho de Administração Executivo na prossecução intransigente do interesse da EDP, o Conselho Geral e de Supervisão tem posto em prática um princípio de máxima exigência e responsabilidade, o qual tem um significado especial em termos da avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo.

A EDP continua a ser uma das poucas sociedades cotadas a nível nacional e internacional que, voluntariamente, instituiu um processo formal e objectivo de avaliação da actividade do Conselho de Administração Executivo. Trata-se de uma prática distintiva adoptada pelo Conselho Geral e de Supervisão que contribui directamente para a avaliação do *Dow Jones Sustainability Index*, reconhecimento do continuado esforço de excelência das práticas de governo societário que o Conselho Geral e de Supervisão tem procurado desenvolver.



EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
19 de Abril de 2017

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2016

No início de 2017, os Membros do Conselho Geral e de Supervisão foram convidados a preencher um questionário relativo à avaliação do Conselho de Administração Executivo, o qual se desdobrou em:

- Composição e organização.
- Actividade desenvolvida em 2016.
- Relacionamento institucional do Conselho de Administração Executivo com o Conselho Geral e de Supervisão.
- Avaliação Global.

O propósito do questionário foi o de constituir um suporte objectivo para a reflexão do Conselho Geral e de Supervisão, tendo em vista o parecer de avaliação do Conselho de Administração Executivo que este órgão deve emitir e apresentar aos Accionistas da EDP para votação.

Com base nas respostas ao questionário, na reunião do dia 2 de Março de 2017, o Conselho Geral e de Supervisão reflectiu conjuntamente sobre esses dados, extraindo as suas conclusões. Assim, nos termos das respectivas regras, aprovadas em linha com as melhores práticas de governo societário, o Conselho Geral e de Supervisão pretende registar as seguintes conclusões relativas ao processo de avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo em 2016:

1. O Conselho Geral e de Supervisão avaliou como adequados todos os aspectos submetidos a avaliação em termos de:
 - Organização e competências do Conselho de Administração Executivo.



EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
19 de Abril de 2017

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2016

- Cumprimento das disposições definidas pelo Conselho Geral e de Supervisão em matéria de emissão e dispensa de pareceres prévios e tratamento de conflitos de interesses.
2. Enquanto avaliação global da actividade desenvolvida pelo Conselho de Administração Executivo em 2016, o Conselho Geral e de Supervisão considerou-a excelente, com destaque para os seguintes domínios de actuação:
- Estratégia
 - Gestão do Financiamento
 - Controlo de custos
 - Execução do Orçamento de 2016
 - Informação e controlo de gestão
 - Práticas de Governo Societário
 - Cultura Organizacional
 - Comunicação e Imagem
 - Relacionamento com os Accionistas e investidores
3. Sem prejuízo da avaliação obtida, deve estar subjacente à actividade do Conselho de Administração Executivo a melhoria contínua do respectivo desempenho, quer no que respeita às próprias funções, quer no relacionamento com os restantes órgãos e corpos sociais da EDP, quer ainda na defesa dos interesses dos Accionistas.



EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
19 de Abril de 2017

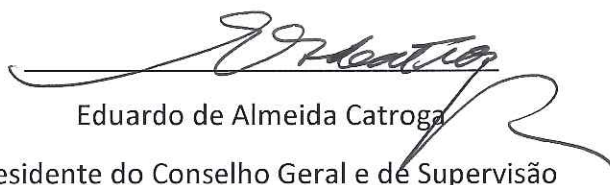
PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

**Parecer do Conselho Geral e de Supervisão sobre o voto de confiança no
Conselho de Administração Executivo em relação ao exercício de 2016**

Proposta

Nos termos *supra* expostos, o Conselho Geral e de Supervisão deliberou por unanimidade aprovar o presente parecer sobre a avaliação da actividade e desempenho do Conselho de Administração Executivo durante o exercício de 2016 e transmitir aos Accionistas a sua posição favorável a um voto de confiança e louvor ao Conselho de Administração Executivo, ao seu Presidente, Dr. António Mexia, e a cada um dos seus Membros.

2 de Março de 2017


Eduardo de Almeida Catroga
Presidente do Conselho Geral e de Supervisão